



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### PROJETO DE LEI Nº \_\_ / 2025

*Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha, o Programa “Câmara Viva – Cuidando de Quem Serve a Cidade”, destinado à promoção de oficinas, práticas e vivências oferecidas por servidores, para fortalecimento do bem-estar e melhoria do clima organizacional, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha, o Programa “Câmara Viva – Cuidando de Quem Serve a Cidade”, com o objetivo de promover ações de bem-estar, integração, saúde emocional e desenvolvimento humano entre os servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** O Programa consiste na realização de oficinas, práticas, vivências, rodas de conversa e demais atividades que contribuam para um ambiente de trabalho mais saudável, tais como:

- I – Oficinas de artesanato, arteterapia, criatividade e idiomas;
- II – Práticas corporais, alongamento, yoga, pilates, meditação e respiração;
- III – vivências musicais, canto, percussão e expressão corporal;
- IV – Rodas de conversa sobre comunicação, gestão de conflitos e inteligência emocional;
- V – Atividades físicas leves e de relaxamento;
- VI – Demais práticas que contribuam para a saúde física, mental e emocional dos servidores.

**Art. 3º** As atividades do Programa serão ministradas voluntariamente por servidores da própria Câmara, que desejem compartilhar seus conhecimentos, talentos ou práticas, sem qualquer remuneração adicional e sem gerar novos encargos à folha de pagamento.

**Art. 4º** As ações do Programa poderão ocorrer:

- I – Nas dependências da Câmara Municipal de Vila Velha, em espaços disponibilizados pela Mesa Diretora;
- II – Em horários compatíveis com o funcionamento do Legislativo, respeitando a jornada de trabalho e sem prejuízo das atividades institucionais;

**Vereadora Adriana Meireles**, Telefone: (27) 3061-8122 – [adrianameireles@cmvv.es.gov.br](mailto:adrianameireles@cmvv.es.gov.br)

**Antônio Ataíde, 6º Ofício** | Autenticação digital: <https://vila.velha.es.gov.br/autenticidade/20100-2001/autenticidade.es.gov.br>

com o identificador 3200390030003400320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – com turmas organizadas conforme a disponibilidade dos servidores interessados.

**Art. 5º** Compete à Mesa Diretora:

I – Coordenar e organizar o calendário anual de atividades do Programa;

II – Divulgar as oficinas e práticas aos servidores;

III – garantir espaço físico adequado para a realização das ações;

IV – Incentivar a participação e o engajamento dos setores internos.

**Art. 6º** O Programa “Câmara Viva – Cuidando de Quem Serve a Cidade” terá como princípios:

I – Valorização dos servidores;

II – Fortalecimento das relações de trabalho;

III – Promoção da saúde integral;

IV – Estímulo à convivência harmoniosa;

V – Incentivo ao compartilhamento de saberes e talentos.

**Art. 7º** Não haverá qualquer custo adicional decorrente da implantação ou manutenção do Programa, sendo vedada a criação de cargos, gratificações ou despesas permanentes.

**Art. 8º** O Poder Legislativo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições educacionais, entidades sociais ou profissionais voluntários, exclusivamente para fortalecimento das ações, sem ônus para a Câmara Municipal.

**Art. 9º** A Mesa Diretora regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 60 dias após sua publicação.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 16 de dezembro de 2025.

**ADRIANA MEIRELES**

Vereadora

**Vereadora Adriana Meireles**, Telefone: (27) 3061-8122 – [adrianameireles@cmvv.es.gov.br](mailto:adrianameireles@cmvv.es.gov.br)

 Autônio Ataíde, 6º Autenticação em <https://vilavelha.30100.com.br/autenticidade.es.gov.br>  
com o identificador 3200390030003400320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa “*Câmara Viva – Cuidando de Quem Serve a Cidade*”, uma iniciativa interna da Câmara Municipal de Vila Velha voltada para a promoção do bem-estar, da saúde emocional e da integração entre os servidores do Legislativo.

Considerando que o ambiente institucional exige atenção constante, produtividade e atendimento qualificado às demandas da população, torna-se imprescindível investir em ações que fortaleçam a qualidade de vida no trabalho. Servidores valorizados, integrados e emocionalmente equilibrados tendem a desempenhar suas funções com mais eficiência, empatia, cordialidade e comprometimento.

A proposta se destaca pelo caráter colaborativo e voluntário: servidores que possuem habilidades, formações, práticas ou talentos poderão oferecer oficinas e vivências aos colegas, fortalecendo vínculos e criando um espaço de troca e aprendizado que favorece um ambiente organizacional mais saudável.

Ressalta-se que o Programa não gera custos adicionais ao Município, utiliza espaços internos já existentes e pode ser implementado pela Mesa Diretora com eficiência, tornando-se uma importante ferramenta de humanização do serviço público e de valorização das pessoas que servem diariamente a cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação desta relevante iniciativa.

Vila Velha/ES, 16 de dezembro de 2025.

# **ADRIANA MEIRELES**

## Vereadora

**Vereadora Adriana Meireles.** Telefone: (27) 3061-8122 - [adrianameireles@cmvv.es.gov.br](mailto:adrianameireles@cmvv.es.gov.br)

 Autenticar documento em <https://viabilize.spmonec.com.br/autenticidade>,  
 com o identificador 3200390030003400320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003400320032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES** em 18/12/2025 15:21

Checksum: **8EC6E91F0B1A214A7B43C537E130B1506D496460D2A79D44155A35E0790328E2**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003400320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.